



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**CNPJ: 25.085.796/0001-53**

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone:(63) 474-3070  
Araguatins-Tocantins

**Resolução nº 001/2006**

**Araguatins/TO, 25 de abril de 2006.**

**“Cria a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Araguatins e dá outras Providencias”.**

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araguatins, e no Regimento Interno da Câmara Municipal, a **ESTRUTURA ADMINISTRATIVA** passa a ser estabelecida da seguinte forma:

**Art. 1º** – A Câmara Municipal de Araguatins, na execução de suas atividades, terá a seguinte Estrutura Administrativa, que integram a administração direta, subordinados ao Presidente da Câmara.

### **CAPÍTULO I DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

**Art. 2º - A São órgãos de Assessoramento:**

- I – Gabinete do Presidente;*
- a) Assessoria Especial da Presidência;*
- b) Assessoria de Controle Interno;*

- II - Plenário*
- a) Assessoria Parlamentar;*

**Art. 3º - SÃO ORGÃOS DE ATIVIDADE FIM**

- I – Diretoria de Administração;*
- II – Procuradoria Jurídica;*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
**CNPJ: 25.085.796/0001-53**  
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone:(63) 474-3070  
Araguatins-Tocantins

## **CAPITULO II DAS ATRIBUIÇÕES**

### **§ 1º - São atribuições da Assessoria Especial da Presidência:**

*Assessorar o Presidente em suas relações político-administrativas e legislativas, com as esferas governamentais, municipal, estadual e/ou federal, e suas autarquias; Assessorar o Presidente na elaboração das proposições de iniciativa do mesmo ou da Mesa Diretora, buscando alternativas que visem o bom desempenho do chefe do Poder Legislativo; Assessorar quando autorizado pelo Presidente, os demais membros do Poder Legislativo. Zelar pelos cumprimentos dos compromissos do Presidente, no que tiver sob sua responsabilidade. Representa-lo em discussões legislativas, quando por ele for designado.*

### **§ 2º - São atribuições do Controle Interno:**

*Avaliar a ação governamental e a gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio de fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; exigir e avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e do orçamento do município; exigir e fiscalizar a legalidade dos resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira, Administrativa e patrimonial nos órgãos e entidades da Câmara Municipal.*

### **§ 3º - São atribuições da Assessoria Parlamentar:**

*Assessorar os Vereadores em suas relações político-administrativas e legislativas, com as esferas governamentais, municipal, estadual e/ou federal, e suas autarquias; Assessorar os Vereadores na elaboração das proposições de iniciativa dos mesmos, zelando pela técnica redacional, constitucionalidade e buscando alternativas que visem o bom desempenho do trabalho Parlamentar; Zelar pelos cumprimentos dos*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**

**CNPJ: 25.085.796/0001-53**

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone:(63) 474-3070  
Araguatins-Tocantins

*prazos pré-estabelecidos na apreciação de matérias dos membros da Casa; Auxiliar os Vereadores durante a realização de reuniões das Comissões.*

#### **§ 4º Da Diretoria de Administração**

*Coordenar os serviços administrativos da Câmara; a política de suprimentos, controle patrimonial, serviços de apoio; Organizar a Redação, distribuição e publicação das matérias deliberadas pelos Vereadores; Efetuar o controle dos bens, materiais, direitos e obrigações da Câmara; Coordenar a política de pessoal; Coordenar os serviços de compra de material, controle de patrimônio; Responsabilizar-se pela documentação em tramitação e as de arquivo; Coordenar o sistema de protocolo, expedição de documentos, certidões, telefonia, recepção; Controlar e providenciar a folha de pagamento dos servidores; zelar pela observância dos prazos para pagamentos de encargos e fornecedores mediante elaboração prévia de um cronograma financeiro; Dar suporte técnico aos Vereadores no que for necessário, fornecendo-lhes toda documentação que lhe forem por eles solicitados; Prestar suporte administrativo durante as reuniões das Comissões; Responsabilizar-se pela Elaboração das Atas e todos os demais atos pertinentes ao desempenho de suas funções.*

#### **§ 5º - São atribuições da Procuradoria Jurídica:**

*Representar o Poder Legislativo nas questões jurídicas e extrajudiciais; prestar Consultoria, e emitir parecer técnico relacionados à área Jurídica do Poder Legislativo; Defender o Poder Legislativo através de ações e representações contra o mesmo em qualquer instancia do Poder Judiciária; Emitir pareceres prévios em matérias de interesse público que estejam em tramitação na Casa; Prestar assessoria na análise de projetos de Lei e demais proposições de autoria dos Vereadores; Emitir parecer prévio em Projetos de Leis, Decretos e Atos de iniciativa do Presidente do Poder Legislativo.*



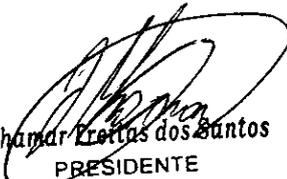
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
**CNPJ: 25.085.796/0001-53**  
Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone:(63) 474-3070  
Araguatins-Tocantins

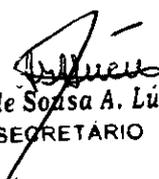
### **CAPÍTULO III** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 4º** - As despesas oriundas da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, suplementadas se **Necessário**.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de abril do ano de 2006.

  
Ilhamar Freitas dos Santos  
PRESIDENTE

  
Arleth de Souza A. Lúcio  
1º SECRETÁRIO

  
Pedro Gomes dos Santos  
2º SECRETÁRIO